



**DJF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ/MF nº 48.887.873/0001-94

("Fundo" e "Classe Única")

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Esta assembleia geral foi realizada no dia 10 de outubro de 2025, às 10h00 horas ("Assembleia Geral"), na sede da **MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, instituição administradora do Fundo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.864.992/0001-42, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários de terceiros, por meio do Ato Declaratório CVM n.º 18.667, expedido em 19 de abril de 2021 ("Administradora").

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos nos termos do artigo 72, parágrafo 7º da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175 e do Artigo 6.10.3, da Parte Geral, do regulamento do Fundo atualmente vigente ("Regulamento"), signatários da "Lista de Presença de Cotistas do Fundo" ("Cotistas"). Presentes também os representantes da Administradora e da **Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.**, companhia com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.600.032/0001-07, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 20.362, expedido em 18 de novembro de 2022 ("Gestora").

3. Composição da Mesa: Presidente: André Machado Rocha; Secretário: Edson Lucena;

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a aprovação da: **(a)** realização da 7ª (sétima) Emissão de Cotas da Classe Única do Fundo ("Sétima Emissão"); e **(b)** autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral.

5. Deliberações: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas do fundo **aprovaram**, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas:



a) A realização da Sétima Emissão do Fundo, a qual terá as seguintes condições e características:

(i) Classe: Única;

(ii) Valor Total da Emissão: O montante total da Sétima Emissão será correspondente a **R\$8.008.773,77 (oito milhões, oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)**;

(iii) Preço de Emissão: R\$ 1,00 (um real);

(iv) Preço de Integralização: valor da Cota auferido no Dia Útil imediatamente anterior à data da Notificação de Subscrição Subsequente (*Subsequent Subscription Notice*), conforme tais termos são definidos no *Subscription Agreement*;

(v) Quantidade de Cotas: A ser apurado na Confirmação de Satisfação das Condições (*Confirmation of Satisfaction of Conditions*), nos termos e condições previstos no *Subscription Agreement*;

(vi) Forma de Integralização: As cotas da Sétima Emissão serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, **(1)** por meio de MDA, sistema administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”); **(2)** por meio de transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora; ou **(3)** por outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), aprovado pela Administradora, conforme previsto em cada Boletim de Subscrição;

(vii) Público-alvo: Destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo, os quais se enquadram no conceito de ‘Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

(viii) Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, não são resgatáveis e possuem a forma escritural e nominativa. As cotas terão as características que lhe são asseguradas no Regulamento;

(ix) Forma de Colocação: A Sétima Emissão é caracterizada como oferta pública e será distribuída conforme o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26º, inciso VII, alínea “a”, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”);



(x) Prazo de Distribuição: até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação do anúncio de início da Sétima Emissão, nos termos da Resolução CVM 160;

(xi) Distribuição Parcial: Será admitida a distribuição parcial das cotas da Sétima Emissão. O saldo de cotas que não for subscrito dentro do prazo de distribuição poderá ser cancelado, nos termos do Regulamento e da regulamentação em vigor;

(xii) Negociação das Cotas: As cotas da Sétima Emissão poderão ser registradas na B3; e

(xiii) Direito de Preferência: Os cotistas que não celebrarem compromissos de investimento para a subscrição e integralização de cotas nesta Sétima Emissão considerar-se-ão expressamente renunciando ao seu direito de preferência.

b) A autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todas as providências necessárias à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando, à prática de atos perante autoridades competentes, celebração dos documentos cabíveis e execução dos procedimentos operacionais.

Por fim, os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada e que não possuem quaisquer dúvidas sobre a matéria; (ii) autorizam a Administradora e Gestora a tomarem as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas na presente assembleia e (iii) dispensam o envio do resumo da deliberação da presente ata.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.



7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

(restante da página intencionalmente deixada em branco. Página de assinaturas a seguir.)



(página de assinaturas 01/01 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas da Classe Única do DJF IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, realizada em 10 de outubro de 2025)

DocuSigned by:

André Machado Rocha

DF39A88E7022498

André Machado Rocha
Presidente

Assinado por:

Edson Vieira de Lucena

DF4169FCAC20A07

Edson Lucena
Secretário

Signed by:

LUIZ CARLOS NIMI

DF25598F284009

Assinado por:

Ernane Divino dos Santos Alves

DF9C3D7651147F

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por:

Pedro Lougli

DF9FEC2655C2A5A

Assinado por:

Ralf Barilli

DF407E770C5E46B

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.
Gestora

DS
APEX